



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo
1233/2016

Nº do Protocolo
1307/2016

Data do Protocolo
23/11/2016 18:26:58

Tipo
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE ATA

Número
4/2016

Principal/Acessório
Principal

Autor:

SERGIO RODOVALHO VENTURA

Ementa:

MEMO.-DG Nº 037-2016 - Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0137/2016



Itapemirim/ES, 23 de novembro de 2016.

MEMO./DG/Nº037/2016

ASSUNTO: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0137/2016

Ao Exmo. Sr. Presidente
Sr. Paulo Sergio de Toledo Costa

Considerando o **Ofício Nº 0228/2016 – Gabinete da Presidência**, cópia anexa, que solicita adesão a Ata de Registro de Preços nº 0137/2016 – Pregão Presencial nº 0104/2016 – Prefeitura Municipal de Itapemirim;

Considerando o ofício de resposta daquele órgão, autorizando a adesão, cópia anexa;

Considerando a declaração do fornecedor atestando que tem interesse em fornecer o item daquela Ata, cópia anexa;

Considerando, que o item constante daquela Ata está de acordo com o preço praticado no mercado e que a referida Ata foi publicada em 07/11/2016, no diário oficial do Estado do Espírito Santo não havendo necessidade de juntar outros orçamentos ao presente, cópia anexa da publicação; e

Considerando ainda, que neste exercício financeiro não foram realizadas aquisições com relação ao referido material, PAPEL A4, e que a Câmara Municipal necessita desse material para atender as necessidades funcionais na realização das sessões e também para atender as outras demandas, no que diz respeito a prestação do serviço público eficiente, sendo esse objeto será utilizado para atender aos setores administrativos e os gabinetes parlamentares, e outras demandas que possam vir a existir aqui nesta Casa de Leis.

Posto isto, segue para autorizar, ou não, a adesão a ata de registro de preço em análise. Quanto a vantajosidade, justifica-se a adesão a Ata de Registro de Preços, uma vez que com este procedimento, a Câmara Municipal de Itapemirim, adquire um produto já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Câmara Municipal de Itapemirim, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado através da pesquisa de preços do órgão gerenciador.



Identifica-se ainda a vantajosidade, pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda desse Poder Legislativo, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Uma vez autorizada, solicito que seja encaminhado o presente à Gerência Contábil para as providências de estilo, no que se refere a reserva orçamentária, acompanhada da nota de pré empenho, no valor de **R\$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais)** para darmos andamento ao pedido de fornecimento do item abaixo especificado, com o objetivo de reposição de material para este ano e início do ano seguinte:

ITEN	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES		UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. REQUERIDA
		MÍNIMO	MÁXIMO					
Ata nº 137/16 Item 01	PAPEL A4 210 X 297 MM 75G/M BRANCO papel a4 branco – gramatura 75g/m². 210 x 297mm, alcalino, extra branco, com excelente desempenho para impressoras, laser, fax, copiadora, xerox, etc, caixa com 5.000 folhas. CX ONE	40	2.000	CX	ONE	R\$ 155,70	6.228,00	40

Seguem ainda as documentações complementares para efetivação da contratação.

Certo da vossa colaboração, agradeço desde já.

Respeitosamente,

SERGIO RODOVALHO VENTURA

Diretor Geral da CMI



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº 000104/2016

Processo: 022375 / 2016

Termo Nº 000137/2016

Empresa: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ: 23.417.238/0001-12

Endereço: AVENIDA Guanabara, 420 - Aviso - Linhares - ES - CEP: 29901160

E-mail: elizbg@hotmail.com - Telefone: 2733715896

Responsável: ROMULO JOSÉ FACCIANI

Lote	Código	Especificação	Q Mínima	Q Máxima	Preço Ofertado	Unidade	Unitário	Valor Total
00001	00018838	PAPEL A4 210 X 297 MM 75G/M BRANCO papel a4 branco – gramatura 75g/m², 210 x 297mm, alcalino, extra branco, com excelente desempenho para impressoras, laser, fax, copiadora, xerox, etc, caixa com 5.000 folhas. CX ONE	40,00	2.000,000	155,700	CX	155,70	311.400,000

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/n.º, centro, Itapemirim, ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Exm.º Sr.º. Prefeito Municipal Luciano de Paiva Alves, seu órgão gerenciador e participante, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, sob Nº.000104/2016, publicada no DIO-ES do dia 09/09/2016, conforme processo nº. 022375/2016 resolve registrar os preços do compromissário fornecedor, nas quantidades estimadas, para AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PAPEL A4 PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

* Projeto Básico: 001544/2016 *Requerente: SEMUS

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prazo de 12 (doze) meses contados à partir da data da publicação da presente ata.

CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - A PMI não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a PMI utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pelo envio de ofício autorizando o serviço, a ser enviado pelo Departamento de Compras do Município de Itapemirim.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento corresponderá à efetiva execução do serviço, objeto contratado, mediante depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa com aceitação do responsável pelo acompanhamento do contrato. A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao FORNECEDOR para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

ALTERAÇÃO DA ATA - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

REVISÃO DE PREÇOS - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo à PMI promover a necessária negociação junto ao FORNECEDOR. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, a PMI deverá: convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Itapemirim poderá liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais FORNECEDORES visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Itapemirim poderá proceder ao cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

no item correspondente, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR - Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e condições da Ata a ser firmada, e sem alteração dos preços estipulados, obrigar-se-á, ainda, a contratada: 1) A execução dos serviços será mediante requisição da SEMUS, de acordo com data da ordem de fornecimento e empenho. 2) Executar os serviços licitados de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital; 3) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Município de Itapemirim; 4) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte o Produto em que se verifique desconformidade ao estabelecido no Edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; 5) Responder as notificações no prazo estabelecido; 6) Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade do serviço ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros; 7) Reparar ou substituir o Produto cuja verificação do defeito só se tenha tornado possível o conhecimento no decorrer de sua utilização, desde que comprovada sua existência; 8) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação; 9) Durante a Vigência da presente Ata de Registro de Preço - ARP, a redução ou ampliação de quantidade do objeto da presente licitação, os quais originarem os Contratos, estes estarão sujeitos aos limites do artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93; 10) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 11) Executar o serviço do objeto licitado, ainda que em quantidade inferiores ao inicialmente previsto; 12) Responsabilizar-se pela qualidade do Produto, arcando com encargos decorrentes por descumprimento dessa obrigação; 13) É vedada a subcontratação ou cessão parcial ou total para outra empresa do objeto deste edital.

OBRIGAÇÕES DA PMI - O Município de Itapemirim obriga-se à: 1) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, o objeto desta licitação. 2) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da Ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta. 3) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a contratada executar fora das especificações deste Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços. 4) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 26 deste Edital. 5) Gerenciar a ARP; 6) Notificar à contratada para verificar o seu aceite em caso de execução para órgãos aderentes; 7) Encaminhar cópia de ARP aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes; 8) Decidir sobre os pedidos de revisão de preços interpostos pela contratada; 9) Negociar, quando for o caso, a redução de preços junto à contratada; 10) Realizar pesquisas periódicas para confirmar se o preço contratado está em conformidade com o mercado; 11) Providenciar a publicação resumida do contrato e seus aditamentos, por extrato, quando for o caso; 12) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará vinculado este termo, toda a documentação a ele referente; 13) Fiscalizar o contrato, designando um técnico responsável pela fiscalização do mesmo. O GERENCIAMENTO DA ATA que compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da presente Ata e será exercida por servidor do Município de Itapemirim que será designado posteriormente mediante portaria. Compete ao gerenciador: promover informações ao FORNECEDOR para atendimento às necessidades do Município de Itapemirim, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos da contratação identificada nesta Ata de Registro de Preços assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação atenda aos interesses da Administração, sobretudo quanto aos valores praticados no mercado, informando eventual desvantagem quanto à sua utilização; fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, e, quando for o caso, propor a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas; informar à Administração a recusa do FORNECEDOR em atender às condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, as divergências relativas às características e origem dos serviços licitados e a recusa da mesma em atender as quantidades solicitadas pelo Setor responsável para fazer os pedidos.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO - Assinada a Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora providenciará a execução dos serviços mediante solicitação da SEMUS, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço e respectivo Empenho. A fiscalização dos serviços se dará por servidor devidamente designado para este fim, mediante registro, firmado conjuntamente com o representante credenciado pela contratada, que acompanhará a conferência do mesmo. Para verificação da conformidade dos serviços com a proposta apresentada, com as exigências deste instrumento convocatório e de acordo com os termos estabelecidos na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI); A disponibilidade do quantitativo dos serviços será determinada conforme a demanda apresentada conforme necessidade, na forma da autorização da SEMUS responsável pelos serviços; Todas as despesas inerentes à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, tais como, encargos sociais e tributos referentes ao objeto licitado; A notificação da contratada suspenderá o prazo de execução dos serviços, passando a contar a partir da nova data em que os mesmos forem solicitados. A notificação da contratada suspenderá o prazo de recebimento, passando a contar a partir da nova data em que os materiais/serviços forem entregues.

CANCELAMENTO DE REGISTRO - O Fornecedor terá seu registro cancelado pelo Município de Itapemirim, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a respectiva ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES
CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 - www.itapemirim.es.gov.br

comunicação efetivada pelo Departamento de Compras, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; d) tiver presentes razões de interesse público. O FORNECEDOR poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta licitação, no momento oportuno, serão indicados pelo Departamento de Planejamento e orçamento nos respectivos processos de serviço, em conformidade com a legislação vigente. As despesas com a contratação que ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício de 2016.

PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial das obrigações, ou o descumprimento de qualquer cláusula ou condição nela contida, o Município de Itapemirim poderá, garantida prévia defesa, aplicar ou propor ao FORNECEDOR, conforme o caso, as seguintes sanções: I - Advertência; II - Multa na forma a seguir estabelecida; III - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. Será aplicada multa por: I - Inadimplemento total ou parcial (posterior ao décimo dia corrido): 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor total da Nota de Empenho (total) ou do valor remanescente da contratação (parcial); II - Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total da Nota de Empenho; III - No caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato e em aceitar ou retirar a Ordem de Serviço, deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato ou ata de registro de preços. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. As penalidades de advertência e impedimento de licitar com o Município (I, e III) poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia do FORNECEDOR, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber. Os atos administrativos de aplicação das sanções, inclusive cancelamento do registro, serão publicados resumidamente. **FORO** - O foro da Justiça Comum de Itapemirim (ES) é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES FINAIS - Ao Município de Itapemirim, cabe o direito de revogar esta Ata de Registro de Preços por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata de Registro de Preços. Se qualquer das partes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata de Registro de Preços, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº. 000104/2016 e a proposta do LICITANTE para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete ao Município de Itapemirim dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 03 (três) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Itapemirim (ES), 24 de OUTUBRO de 2016.


LUCIANO DE PAIVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME

MONSARAS DISTR. E COM. LTDA - ME
Pedro Melo Neto
Procurador
998.066.347-69

Email: pregão@eracruz.es.gov.br.
Aracruz, 04 de novembro de 2016.
Edson Wander Dambroz
Presidente da Comissão
Portaria nº 13.961, de 22/09/2016
Protocolo 274257

Baixo Guandu**MUNICÍPIO DE
BAIXO GUANDU-ES
AVISO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
040/2016**

**2ª PUBLICAÇÃO
EXCLUSIVO DE MEI/ME/EPP
Processos Administrativos nº
12.821/2015, 0606/2016,
7.323/2016 e 7.999/2016**

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de fornecimento, instalação e manutenção de pontos de acesso à internet, para uso das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde.

Abertura: às 09h00 do dia 21/11/2016.

Fund. Legal: Leis Fed. nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e 147/2016, Dec. Fed. nº 7.892/2013, 8.250/2014 e Dec. Mun. nº 5.126/2014 e 5.350/2015.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
047/2016**

**2ª PUBLICAÇÃO
EXCLUSIVO DE ME/EPP
Processo Administrativo nº
6.197/2016**

Objeto Registro de Preços para Futuras Aquisições de Materiais de Consumo para Escolas do Campo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: às 09h00 do dia 22/11/2016.

Fund. Legal: Leis Fed. nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e 147/2016, Dec. Fed. nº 7.892/2013, 8.250/2014 e Dec. Mun. nº 5.126/2014 e 5.350/15.

Editais: pelo email pmbglicitar2@hotmail.com, pelo site pmbg.es.gov.br ou tel. (27) 3732-8916.

Endereço: R: Francisco Ferreira nº 40, Centro.

Baixo Guandu/ES, 01/11/2016.
Sandro Márcio Zamboni
Pregoeiro Oficial - PMBG/ES
Protocolo 274166

Cariacica

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE EDITAL DE
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS
N.º 001/2016**

Processo n.º 26.983/2014
O Município de Cariacica, torna público para amplo conhecimento, que a Senhora Secretária Municipal de Gestão e Planejamento, HOMOLOGOU o Credenciamento nº. 001/2016, referente credenciamento de leiloeiros visando a prestação de serviços de avaliação e alienação de bens móveis inservíveis de

propriedade da Prefeitura Municipal de Cariacica, com o seguinte ROL DOS LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS:

Ordem	Leiloeiro Oficial
1º	Sr. Gabriel Fardin Pereira
2º	Sr. Mauro Colodete
3º	Sr. Ayrton de Souza Porto Filho

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 33545814

Cariacica-ES, 04/11/2016.

Mary Lucy Gomes de Souza
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 274169

Dores do Rio Preto**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 03/2016**

O Município de Dores do Rio Preto(ES), através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, como segue:
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Proceder a Revisão do Plano Diretor Municipal-PDM.

Fornecedor: Fundação São Batista, no valor de R\$ 48.400,00.
Dores do Rio Preto, 03/11/2016.

João Otávio da Silva Malaquias
Presidente da C.P.L.

**RATIFICO E HOMOLOGO A
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM
TODOS OS SEUS TERMOS.**
Dores do Rio Preto, 03/11/2016.

CLÁUDIA MARTINS BASTOS
Prefeita Municipal
Protocolo 274026

Ecoporanga**RESUMO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP
034/2016 S.R.P**

Processo nº. 2764/2016

Objeto: Registro de preços para Futura aquisição de fraldas descartáveis geriátricas.

Vigência da Ata de Reg. Preços:
De: 04/11/2016 a 04/11/2017

**ATA REG. PREÇOS 060/2016
DISTRIBUIDORA SANTA PAULA
LTDA-ME**

CNPJ: 17.364.470/0001-37

Valor: R\$ 31.140,00

**ATA REG. PREÇOS 061/2016
HOSPIDROGAS COM. DE PROD.**

HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46

Valor: R\$ 27.600,00

Pedro Costa Filho
Prefeito
Protocolo 274069

Iúna**AVISO DA LICITAÇÃO
Nº 042/2016 - PREGÃO
PRESENCIAL**

O Município de Iúna/ES, através da Pregoeira, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e 147/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **23 de novembro de 2016**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna, ES, Licitação nº 042/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, para **registro de preços de gêneros alimentícios e produtos descartáveis**, com o início do credenciamento às **12h10** e abertura das propostas às **13h00**. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-3066, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 12h00 às 18h00. Iúna/ES, 04 de novembro de 2016.

Maria Rosilélia Alves Carvalho
Pregoeira

Protocolo 274087

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

Nº 73/2016. Partes: Mun. Iúna X E C de Oliveira Borges ME. Objeto: Registro de Preços de lanches e pão francês. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$256.035,06. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

ROGERIO CRUZ SILVA
PREFEITO

EDNA MARIA DE MELO NUNES
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 274198

Itapemirim**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.00122/2016 -
REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA**, a sessão pública ocorrerá na sala de licitações da PMI, situada à Pça Domingos J. Martins, s/nº, centro, Itapemirim - ES, às **10:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de NOVEMBRO de 2016**. O edital completo encontra-se disponível no site: www.itapemirim.es.gov.br. Maiores informações serão prestadas através de seu Pregoeiro, no local,

Vitória (ES), Segunda-feira, 07 de Novembro de 2016.

através do FONE: (28) 3529-6063, ou ainda pelo e-mail: licita_pmi@hotmail.com.

ITAPEMIRIM-ES, 07/11/2016
RONILDO HILÁRIO GOMES
Pregoeiro Oficial PMI
Protocolo 274153

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 0137/2016**

PROCESSO Nº. 022375/2016 - 12/08/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0104/2016 - SEMUS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME, estabelecida na Avenida Guanabara, nº. 420, Bairro Aviso, Linhares - ES, classificada para o item único, no valor unitário de R\$155,70, e total de R\$311.400,00 (trezentos e onze mil e quatrocentos reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PAPEL A4

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 24/10/2016

LUCIANO DE PAIVA ALVES

Prefeito Municipal

Protocolo 273988

**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO
DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. 2.312/2016 - 22/01/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0051/2016 - SEMDESO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADAS:

ATA Nº. 0116/2016 - AERTON

JORGE ZENIBONI ME CNPJ. nº. 01.798.338/0001-01, estabelecida na Av. Rui Barbosa, 462 - Centro

- Linhares - ES, classificada para o item nº. 01, no valor total de R\$6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais);

ATA Nº. 0117/2016 - AGROSHOW

AGROPECUARIA LTDA CNPJ. nº. 08.725.008/0001-27, estabelecida na Rua Margareth Casteliano, s/nº. - Esplanada - Marataizes - ES, classificada para o item nº. 06, no valor total de R\$10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais);

ATA Nº. 0118/2016 - PROTEVILLE

EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ. nº. 04.051.013/0001-40, estabelecida na Rua São Mateus, nº. 38, Santa Teresinha - Colatina - ES, classificada para o item nº. 09 no valor total de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais);

ATA Nº. 0119/2016 - RETA COM.

E ARMARINHO EIRELI EPP, CNPJ. nº. 15.841.868/0001-91, estabelecida na Rua Jose Ramos de Oliveira, nº. 151, Nossa Senhora da Penha - Vila Velha - ES, classificada para o item nº. 08, no valor total de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

ATA Nº. 0120/2016 - UNISUL

COMERCIO EIRELI ME, CNPJ. nº. 17.504.052/0001-06, estabelecida na Rua Castorina Vieira, nº. 122, Cristóvão Colombo - Vila Velha - ES, classificada para os itens nºs. 02, 03, 04, 05 e 07, no valor total

Classificados

novembro de 2016 **LIGUE E ANUNCIE (27) 3321-8600** Acesse www.classificados.com.br

BANESTES

ERRATA
RESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE DADOS PRÉ-ADMISSÃOIS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO em 04 de novembro de 2016.
ONDE SE LÊ

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
392436	LEONARDO MACEDO BARREIROS	PcD

LEIA-SE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
337412	MARCIEL JULIO DE OLIVEIRA	PcD

Em 07 de novembro de 2016, às 09 às 16h, serão realizados no período de 07.11 a 08.11.2016, a prova de Requisitos e para Admissão acontecerá no dia

07 de novembro de 2016.
Alexandre Coelho Ceotto
Presidente em substituição

PODER JUDICIÁRIO

Jornal Eleitoral do Espírito Santo

SO DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICO Nº 70/2016

toral do Espírito Santo comunica aos interessados que Pregão Eletrônico, do tipo menor preço total por item, realizadas, no dia 24 de novembro de 2016. Cópia do "www.comprasnet.gov.br" e "www.tre-es.us.br" ou no endereço na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, nesta andar. Outras informações pelos telefones (27) 2121-45-3185, bem como pelo e-mail sic@tre-es.gov.br. 3, 04 de novembro de 2016.

edimí Cunha Dagostini- Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA

HAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Processo: Nº 10.670/2016
em referência ao CHP acima mencionado, o qual encontrava-se **SUSPENSO**, informamos sua nova data de abertura:

ATA DO PROTOCOLO: até as 17h30min do dia 28 de novembro de 2016 no Setor de Rotocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES.

ATA DA ABERTURA: 29 de novembro de 2016 às 13h na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES.

Site: www.aracruz.es.gov.br
mail: pregão@aracruz.es.gov.br
Aracruz, 04 de novembro de 2016.

Edson Wander Dambroz

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Pregoeiro, torna pública que em razão de alteração do Edital fica marcado:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0161/2016, Proc. nº 72254645
Objeto: Registro de Preço de Prestação de Serviços - Mandado Judicial Desembargo Aduaneiro.
Abertura: 22/11/16 às 8h.
Início da Sessão de disputa: 22/11/16 às 14h.
Os interessados deverão retirar o novo edital no Sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, link Área do Fornecedor.
Em, 04 de novembro de 2016
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro Oficial CPL/SESA

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação das licitações na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2458-R/10, por meio do sistema eletrônico. Os Editais estarão disponíveis no Sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, link Área do Fornecedor, para as licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0503/2016, Proc. nº 74091085
Objeto: Registro de Preços de Material de Consumo - Médico Hospitalar.
Abertura: 21/11/16 às 8h.
Início da Sessão de disputa: 21/11/16 às 09h.
Valor estimado da licitação: R\$ 2.016.098,97 (Dois milhões de sessenta e oito mil e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0605/2016, Proc. nº 74719858
Objeto: Registro de Preços de Material de Permanente - Carro de Curativo e Carro para Transporte de Endoscópio.
Abertura: 22/11/16 às 8h.
Início da Sessão de disputa: 22/11/16 às 9h.
Valor estimado da licitação: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0606/2016, Proc. nº 74834304
Objeto: Registro de Preço de Material de Consumo - Insumo para Laboratório de Micobacteriologia.
Abertura: 22/11/16 às 8h.
Início da Sessão de disputa: 22/11/16 às 10h.
Valor estimado da licitação: R\$ 48.690,30 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa reais trinta centavos).
Informações: através do e-mail sessapl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 às 18h.

Em, 04 de novembro de 2016
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro Oficial CPL/SESA

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0577/2016, Proc. nº 74646273
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços Médicos Especializados em Cirurgia Geral/Torácica para o Hospital Antonio Bezerra de Faria
SITUAÇÃO: SUSPENSO SINE DIE

Em, 04 de novembro de 2016
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro Oficial CPL/SESA



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - CESAN

EDITAL Nº 011/2016

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna pública a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob nº 011/2016, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SUB BACIA 2, BAIRRO VISTA ALEGRE DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES.**

Abertura: dia 23/11/2016, às 09:00 horas, na sede da CESAN, situada na Avenida Governador Bley, 186, Ed.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 2.312/2016 - 22/01/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0051/2016 - SEMDESO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
CONTRATADAS:

ATA Nº. 0116/2016 - AERTON JORGE ZENIBONI ME CNPJ. nº. 01.798.338/0001-01, estabelecida na Av. Rui Barbosa, 462 - Centro - Linhares - ES, classificada para o item nº. 01, no valor total de R\$6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais);
ATA Nº. 0117/2016 - AGROSHOW AGROPECUARIA LTDA CNPJ. nº. 08.725.008/0001-27, estabelecida na Rua Margareth Castellano, s/nº. - Esplanada - Marataizes - ES, classificada para o item nº. 06, no valor total de R\$10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais);
ATA Nº. 0118/2016 - PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº. 04.051.013/0001-40, estabelecida na Rua São Mateus, nº. 38, Santa Teresinha - Colatina - ES, classificado para o item nº. 09 no valor total de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais);

ATA Nº. 0119/2016 - RETA COM. E ARMARINHO EIRELI EPP, CNPJ nº. 15.841.868/0001-91, estabelecida na Rua Jose Ramos de Oliveira, nº. 151, Nossa Senhora da Penha - Vila Velha - ES, classificado para o item nº. 08, no valor total de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

ATA Nº. 0120/2016 - UNISUL COMERCIO EIRELI ME, CNPJ nº. 17.504.052/0001-06, estabelecida na Rua Castorina Vieira, nº. 122, Cristóvão Colombo - Vila Velha - ES, classificado para os itens nºs. 02, 03, 04, 05 e 07, no valor total de R\$102.788,00 (cento e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE UNIFORME OPERACIONAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE VIGIÂNCIA PATRIMONIAL DOS SEXO MASCULINO E FEMININO LOTADOS NA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 06/10/2016
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00122/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, visando a **AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CESTA BÁSICA**, a sessão pública ocorrerá na sala de licitações da PMI, situada à Pça Domingos J. Martins, s/nº, centro, Itapemirim - ES, às 10:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de **NOVEMBRO** de 2016. O edital completo encontra-se disponível no site: www.itapemirim.es.gov.br. Maiores informações serão prestadas através de seu Pregoeiro, no local, através do FONE: (28) 3529-6063, ou ainda pelo e-mail: licita_pmi@hotmail.com.

ITAPEMIRIM-ES, 07/11/2016
RONILDO HILÁRIO GOMES
Pregoeiro Oficial PMI

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0137/2016

PROCESSO Nº. 022375/2016 - 12/08/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0104/2016 - SEMUS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
CONTRATADA: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME, estabelecida na Avenida Guanabara, nº. 420, Bairro Aviso, Linhares - ES, classificada para o item único, no valor unitário de R\$155,70, e total de R\$311.400,00 (trezentos e onze mil e quatrocentos reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PAPELA4

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.



Ofício Nº 0228/2016

Itapemirim-ES, 10 de novembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Luciano de Paiva Alves

Praça Domingos José Martins, s/nº - Centro, Itapemirim - ES

CEP: 29.330-000

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0137/2016

Excelentíssimo Prefeito,

Com fulcro no art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços supracitada, oriunda do Processo administrativo nº 22.375/2016 e Pregão Presencial nº104/2016, tendo como objeto a Aquisição eventual de material de expediente.

A referida adesão visa a aquisição, por esta Câmara Municipal, de material de expediente, conforme especificado abaixo, junto a licitante vencedora.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES		UNI	MARCA	VALOR UNITÁRIO	REF. ATA	QUANT. REQUERIDA	VALOR TOTAL
		MÍNIMO	MÁXIMO						
01	PAPEL A4 210 X 297 MM 75G/M BRANCO papel a4 branco – gramatura 75g/m². 210 x 297mm, alcalino, extra branco, com excelente desempenho para impressoras, laser, fax, copiadora, xerox, etc, caixa com 5.000 folhas. CX ONE	40	2.000	CX	ONE	R\$ 155,70	01	40	R\$ 6.228,00

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o ofício de autorização.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail: licitacao@camaraitapemirim.es.gov.br; e ainda, o telefone deste órgão (28) 3529-5108.

Cordialmente,

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Recebi

Este foi recebido pelo Sr. Felix dos Reis. 11/11/2016



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

GABINETE DO PREFEITO

OF. GAP Nº. 278/2016

Itapemirim/ES, 22 de Novembro de 2016.

Ao Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Sr. PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA

ASSUNTO: Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 137/2016

Ilustríssimo Presidente,

Em resposta ao vosso ofício nº. 228/2016 datado de 10/11/2016, protocolizado através do Processo Administrativo nº. 30.324/2016, de 11/11/2016, e em atendendo ao que preconiza o § 1º, do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços nº. 137/2016, oriunda do Pregão Presencial nº. 104/2016, tendo como objeto a aquisição eventual de material de expediente, desde que haja contato prévio com o fornecedor.

Cordialmente,

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito do Município de Itapemirim

MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ Nº 23.417.238/0001-12

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Em face do interesse deste renomado órgão em aderir a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencia n° 0104/2016, da Prefeitura Municipal de Itapemirim, informamos que estamos de pleno acordo e Concedemos Anuência a esta adesão, nos termos abaixo.

Especificação	Fabricação	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Papel A4, Branco , tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m², aplicação impressora a jato de tinta e laser, multiuso, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas. Possui Certificado FSC.	Suzano Papel e Celulose S/A	ONE	2.000 Caixas	R\$ 155,70	R\$ 311.400,00

Declaramos ainda que nos valores acima estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

DADOS BANCÁRIOS: AG. 0478-2; C/C: 44744-7; BANCO DO BRASIL

Linhares/ES, 23 de Novembro de 2016.

Prato

MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME

Pedro Melo Neto

Procurador

RG: 1.391.015 SSP/ES

23.417.238/0001-12

Monsaras Distribuidora e Comércio Ltda

Av Guanabara Nº420

Bairro Aviso - Cep 29901-160

Linhares - ES



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

12 JAN. 2016
 16/660355-4



Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 32201832221	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 8160000005770
 DBE analisado.
 Emitida em 08/01/2016 - V3

NOME: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

LINHARES-ES
 08/01/2016

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ARLINDO MELO

Assinatura: LUZIANA

Telefone de contato: (27)992377202

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2016 SOB Nº: 20168603554
 Protocolo: 16/660355-4, DE 12/01/2016
 Empresa: 32 2 0183222 1
 MONSARAS DISTRIBUIDORA E
 COMERCIO LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
 PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETARIO-GERAL

Processo em ordem.

À decisão.

____/____/____
 Data

NÃO

____/____/____
 Data

 Responsável

____/____/____
 Data

 Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

1,4 JAN 2016

Andressa Aparecida Zaneti
 Chefe do Registro Regional

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES.



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 18/01/2016

Arquivamento de 12/01/2016 Protocolo 166603554 de 12/01/2016

Nome da empresa MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME NIRE 32201832221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 12649286708163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

22/01/2016



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE MONSARAS
DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME**
CNPJ NR - 23.417.238/0001-12
Av. Guanabara, no. 420, Bairro Aviso -Linhares -ES
CEP: 29.901.160 – LINHARES/ES.

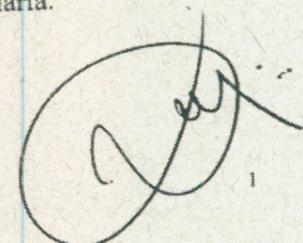
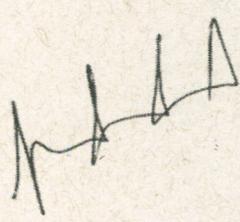
Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e na melhor forma do direito, **ARLINDO MELO**, brasileiro, nascido em 22/11/1953, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF (MF) nº 421.130.087-34 e Identidade nº 274357- SPTC-ES, residente e domiciliado na Av.Comendador Rafael, 1840, Centro, Linhares/ES, CEP. 29.900.050, e **Marcial José Gallon**, brasileiro, nascido em 01/08/1964, Casado, Administrador, portador do CPF (MF) nº 780.244.047-53 e Cédula de Identidade nº 1796329 – SPTC/ES, residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 41, Bairro Interlagos, Linhares/ES, CEP. 29.903.171, únicos sócios componentes da sociedade denominada **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME**, estabelecida na Av. Guanabara, 420, Bairro Aviso, Linhares/ES, CEP 29.901.160, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 23.417.238/0001-12, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32201832221 em 05/10/2015, tem entre si, justos e contratados a **ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL DO SÓCIO
MARCIAL JOSÉ GALLON:**

O sócio Marcial Jose Gallon, altera o Estado Civil de Casado para Divorciado.;

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:
A sociedade passa, a partir da presente alteração, a ter os seguintes objetivos sociais:

- 4686-9/01 – Comércio atacadista de papel e papelão em bruto, Atividade principal.
- 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 18/01/2016

Arquivamento de 12/01/2016 Protocolo 166603554 de 12/01/2016

Nome da empresa MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME NIRE 32201832221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 12649286708163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

22/01/2016

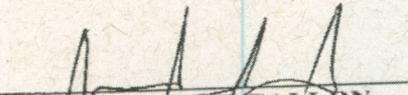
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE MONSARAS
DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME**
CNPJ NR - 23.417.238/0001-12
Av. Guanabara, no. 420, Bairro Aviso -Linhares -ES
CEP: 29.901.160 – LINHARES/ES.

CLÁUSULA TECEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do
CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO.

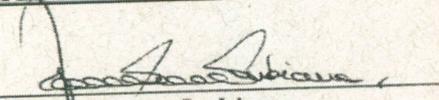
E, por estarem de pleno acordo com tudo quanto neste instrumento particular foi
lavrado, o qual segue emitido em via única, obrigam-se a cumprir a presente Alteração
Contratual, assinando-a na presença das testemunhas abaixo.

Linhares/ES, 08 de Janeiro de 2016

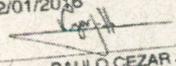

ARLINDO MELO
CPF nº 421.130.087-34


MARCIAL JOSE GALLON
CPF nº 780.244.047-53

TESTEMUNHAS:


Maria Fatima Lubiana
CPF.:850.197.047-68


Leonel Monteiro Duarte
CPF: 139.031.377-82

 **JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2016 SOB Nº: 20186603554
Protocolo: 16/660355-4, DE 12/01/2016
Empresa: 32 2 0183222 1
MONSARAS DISTRIBUIDORA E
COMERCIO LTDA ME

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 18/01/2016
Arquivamento de 12/01/2016 Protocolo 166603554 de 12/01/2016
Nome da empresa MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME NIRE 32201832221
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 12649286708163
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

22/01/2016



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

15/686074-0 02 OUT 2015



Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

1 - REQUERIMENTO

Requerimento: 81500000325434
 DBE analisado.
 Emitida em 30/09/2015 - V3

**Escritório Regional
 Linhares**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	090			CONTRATO

LINHARES ES
 30/09/2015

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ARLINDO MELO

Assinatura:

Telefone de contato: (27)992377202

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/10/2015 SOB Nº: 32201832221
 Protocolo: 15/686074-0, DE 02/10/2015

MONSARAS DISTRIBUIDORA E
 COMERCIO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETARIO-GERAL

Processo em ordem.

A decisão.

Data

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

05/10/15

Data

Mirella Marim Modenezi
 Analista de Registro Empresarial

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 06/10/2015

Arquivamento de 02/10/2015 Protocolo 156860740 de 02/10/2015

Nome da empresa MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME NIRE 32201832221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 10354653902725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

07/10/2015



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ARLINDO MELO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1953, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 421.130.087-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 274357, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) AVENIDA COMENDADOR RAFAEL, 1840, CENTRO, LINHARES, ES, CEP 29.900-056, BRASIL.

MARCIAL JOSE GALLON nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF/MF nº 780.244.047-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1796329, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) AVENIDA CASTRO ALVES, 41, INTERLAGOS, LINHARES, ES, CEP 29.903-171, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA e nome fantasia MEGA UM.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA GUANABARA, 420, AVISO, LINHARES, ES, CEP 29.901-160.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO -M COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO -COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO -COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4686-9/01 - comércio atacadista de papel e papelão em bruto.

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

Req: 81500000325434

Página 1



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 06/10/2015

Arquivamento de 02/10/2015 Protocolo 156860740 de 02/10/2015

Nome da empresa MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME NIRE 32201832221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 10354653902725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

07/10/2015

2015/07/10 14:30

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ARLINDO MELO, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado;
MARCIAL JOSE GALLON, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ARLINDO MELO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 81500000325434

Página 2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 06/10/2015

Arquivamento de 02/10/2015 Protocolo 156860740 de 02/10/2015

Nome da empresa MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME NIRE 32201832221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.asp>

Chancela 10354653902725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2015
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

07/10/2015

02/10/2015 10:00:00
02/10/2015 10:00:00

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

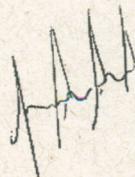
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Req: 81500000325434



Página 3



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 06/10/2015

Arquivamento de 02/10/2015 Protocolo 156860740 de 02/10/2015

Nome da empresa MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME NIRE 32201832221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 10354653902725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2015
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

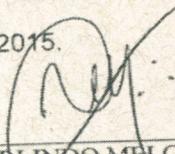
07/10/2015

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

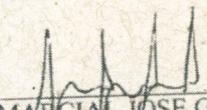
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de LINHARES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

LINHARES ES, 30 de setembro de 2015.



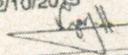
ARLINDO MELO
CPF: 421.130.087-34



MARCIAL JOSE GALLON
CPF: 780.244.047-53

 JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2015 SOB Nº: 32201832221
Protocolo: 15/686074-0, DE 02/10/2015

MONSARAS DISTRIBUIDORA E
COMERCIO LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Req: 81500000325434

Página 4



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 06/10/2015

Arquivamento de 02/10/2015 Protocolo 156860740 de 02/10/2015

Nome da empresa MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME NIRE 32201832221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 10354653902725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2015
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

07/10/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 23.417.238/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:43:04 do dia 13/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2017.

Código de controle da certidão: **1AB3.48D2.8779.9D60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2016476156

Identificação do Requerente: CNPJ N° 23.417.238/0001-12

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/10/2016**, válida até **17/01/2017**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19 de Outubro de 2016.

Autenticação eletrônica: **1DAC2.74FB.0FA7C**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Finanças
Área de Fiscalização Tributária
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20160024970

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **23.417.238/0001-12**.

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: **20160024970**

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 19 de Outubro de 2016 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.417.238/0001-12

Certidão nº: 110117246/2016

Expedição: 19/10/2016, às 17:55:48

Validade: 16/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.417.238/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23417238/0001-12
Razão Social: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME
Nome Fantasia: MEGA UM
Endereço: AV GUANABARA 420 / AVISO / LINHARES / ES / 29901-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2016 a 12/12/2016

Certificação Número: 2016111303455960224159

Informação obtida em 22/11/2016, às 11:59:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 23.417.238/0001-12

Data de Expedição: 17/11/2016 15:22:07

Nº da Certidão: * 2015459233 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.417.238/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/10/2015
NOME EMPRESARIAL MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA UM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GUANABARA	NÚMERO 420	COMPLEMENTO	
CEP 29.901-160	BAIRRO/DISTRITO AVISO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLUBIANA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (27) 3264-4199 / (27) 9984-7554	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/10/2016** às **17:34:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/10/2016



Processo: 1233/2016

Solicitação de Adesão de Ata nº 4/2016

MEMO.-DG Nº 037-2016 - Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0137/2016

Origem: Protocolo

Fase Atual: Protocolar Solicitação

DESPACHO

Ação: Solicitação Protocolada

Despacho:

Próxima Fase: Distribuir Solicitação

Setor Destino: Direção Geral

Itapemirim, 23 de novembro de 2016

Karina Abib Jabour
Atendente



Processo: 1233/2016

Solicitação de Adesão de Ata nº 4/2016

MEMO.-DG Nº 037-2016 - Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0137/2016

Origem: Protocolo

Fase Atual: Distribuir Solicitação

DESPACHO

Ação: Solicitação Distribuída

Despacho: Encaminhamento ao Presidente para ciência e parecer.

Próxima Fase: Analisar Solicitação

Setor Destino: Gabinete da Presidência

Itapemirim, 24 de novembro de 2016

Sergio Rodovalho Ventura
Diretor Geral



Processo: 1233/2016

Solicitação de Adesão de Ata nº 4/2016

MEMO.-DG Nº 037-2016 - Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0137/2016

Origem: Direção Geral

Fase Atual: Analisar Solicitação

DESPACHO

Ação: Solicitação Deferida

Despacho: Atendo a solicitação protocolada pelo Diretor Geral para aquisição de Papel A4, visto que o valor de R\$ 155,70 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) ficou abaixo dos valores ofertados pelo mercado, e objetivando dar mais celeridade, segurança, transparência e organização nesta Casa de Leis, DEFIRO pela aquisição do material ora relacionados no requerimento.

Próxima Fase: Analisar o Processo

Setor Destino: Coordenação Licitação e Contratos/Compras

Itapemirim, 24 de novembro de 2016

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Vereador



Processo: 1233/2016

Solicitação de Adesão de Ata nº 4/2016

MEMO.-DG Nº 037-2016 - Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0137/2016

Origem: Gabinete da Presidência

Fase Atual: Analisar o Processo

DESPACHO

Ação: Regular

Despacho: A pedido.

Próxima Fase: Para Análise

Setor Destino: Gabinete da Presidência

Itapemirim, 24 de novembro de 2016

Maycon Machado Rosa

Coordenador de Compras, Contratos e Licitação



Processo: 1233/2016

Solicitação de Adesão de Ata nº 4/2016

MEMO.-DG Nº 037-2016 - Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0137/2016

Origem: Coordenação Licitação e Contratos/Compras

Fase Atual: Para Análise

DESPACHO

Ação: Deferido

Despacho: Segue para providencia da gerencia contábil posteriormente encaminha para procuradoria.

Próxima Fase: Para Verificar Dotação Orçamentária e Empenho Prévio

Setor Destino: Gerência Contábil

Itapemirim, 24 de novembro de 2016

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Vereador



Processo: 1233/2016

Solicitação de Adesão de Ata nº 4/2016

MEMO.-DG Nº 037-2016 - Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0137/2016

Origem: Gabinete da Presidência

Fase Atual: Para Verificar Dotação Orçamentária e Empenho Prévio

DESPACHO

Ação: Verificado Dotação e Empenho Prévio

Despacho: Conforme solicitado, segue anexo a Nota de Pré empenho, envio à Procuradoria para elaborar o Parecer Jurídico.

Próxima Fase: Elaborar Parecer Jurídico

Setor Destino: Procuradoria Geral

Itapemirim, 25 de novembro de 2016

David Ramos de Souza
Auxiliar Administrativo

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
31.726.680/0001-59
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000069/2016 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2016

Ficha : 0000009

Data : 25/11/2016

Data Ref.: 25/11/2016

Valor : **6.228,00**

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
 Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
 Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ/CPF : 23.417.238/0001-12

Bairro : AVISO

Cidade : LINHARES

Endereço : AV GUANABARA

UF : Espírito Santo

Histórico : SOLICITACAO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 0137/2016 - PAPEL A4 BRANCO.

Saldo Anterior Ficha	181.572,77	Valor Pré Empenho	6.228,00	Saldo Disponível	175.344,77
-----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------

(seis mil duzentos e vinte e oito reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0001233/2016

Modalidade : Adesão a Registro de Preços

Objeto :

SUBELEMENTO

33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

6.228,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	6.228,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	6.228,00
O 1	622110100000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	6.228,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	6.228,00
C 1	822310102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	6.228,00	822310103000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	6.228,00

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM, 25 de novembro de 2016

 GELSON PEREIRA DA SILVA
 TECNICO CONTABIL CRC 008952/0



Processo: 1233/2016

Solicitação de Adesão de Ata nº 4/2016

MEMO.-DG Nº 037-2016 - Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0137/2016

Origem: Gerência Contábil

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

DESPACHO

Ação: Parecer Emitido

Despacho: Segue parecer jurídico.

Próxima Fase: Dar Providência

Setor Destino: Gabinete da Presidência

Itapemirim, 28 de novembro de 2016

Cristiano Tessinari Modesto
Procurador Geral



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 1233/2016

REQUERENTE: Sergio Rodovalho Ventura – Diretor Geral

ASSUNTO: Solicitação de adesão a ata nº 4/2016 – Solicitação de adesão a ata de registro de preços nº 0137/2016 – Pregão Presencial nº 104/2016 – aquisição de papel A4.

Senhor Presidente,

01. O Diretor Geral da Câmara Municipal de Itapemirim iniciou procedimento para adesão a ata de registro de preços nº 0137/2016, relativo ao Pregão Presencial nº 104/2016 realizada pelo Município de Itapemirim, ES, para aquisição de papel A4.

02. Consta dos autos memorando interno firmado pelo Diretor Geral atestando que o fornecedor está de acordo em fornecer os itens da ata de registro de preços, que os itens da ata de registro de preços estão de acordo com o preço de mercado, que a ata que se pretende aderir foi publicada em novembro/2016, que não foram realizadas aquisições de papel A4 no corrente exercício, justifica a necessidade do material para o desenvolvimento regular das atividades da Câmara Municipal de Itapemirim e declara e justifica a vantajosidade da adesão a ata.

03. Consta, ainda nestes autos: a) ofício expedido pela Câmara Municipal de Itapemirim consultando o órgão gestor sobre a possibilidade de adesão a ata de registro de preços; b) cópia do Diário oficial onde foi publicado o termo de homologação e o extrato da ata de registro de preços; c) ofício do órgão gestor autorizando a adesão do itens solicitados; d) ofício do fornecedor formalizando o interesse em fornecer o item à Câmara Municipal de Itapemirim; e) certidão simplificada da JUCEES, contrato social e alteração contratual e cadastro nacional de pessoa jurídica; f) certidões negativas da fazenda pública federal, estadual e municipal, de FGTS, de débitos trabalhistas e de falência e recuperação judicial; g)



autorização do Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim; h) nota de pré-empenho.

04. E, para verificação da legalidade e regularidade da adesão a ata de registro de preços, vieram os autos para essa assessoria jurídica.

É o relatório. Passo a opinar.

05. Para realizar suas atividades, a administração pública necessita firmar contratos com terceiros com a finalidade de obter produtos e serviços. Para evitar a escolha de forma imprópria desses terceiros, a Constituição Federal de 1988 dispõe em seu artigo 37, inciso XXI, que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.”.

06. Inserido nesse sistema está o procedimento do Sistema de Registro de Preços, forma de contratação da Administração previsto no art. 15 da Lei 8.666/93. Tal procedimento foi regulamentado, no âmbito federal, por Decreto, vigorando, atualmente, o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que trata do Sistema de Registro de Preços.

07. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes conceitua o Sistema de Registro de Preços como sendo “um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração” (FERNANDES, 2006, p. 31).

08. Esse procedimento especial oferece condições similares às praticadas no setor privado para compras, não deixando de lado os preceitos aplicáveis à Administração Pública, notadamente no que toca a realização de licitação.

09. Inúmeras são as vantagens para a Administração Pública na utilização do sistema de registro de preços, como a possibilidade de fracionamento das aquisições, a padronização dos preços, a redução de volume de estoques a desnecessidade de dotação orçamentária, a redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.

11. O que se mostra primordial para “carona” em outro processo licitatório é o



dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto do carona deve importar numa vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12. No âmbito municipal, o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.302/2009, praticamente reproduz o dispositivo do Decreto Federal, autorizando a chamada “carona”, senão vejamos:

Art. 6º - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal, tanto direta como indireta, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º - Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores compromissários e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º - Caberá ao compromissário fornecedor, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13. O Tribunal de Contas do Estado do Espírito, através do parecer consulta nº 6/2015 (Processo TC-3537/2012), manifestou-se pela plena possibilidade da “carona” a ata de registro de preços.

14. Como se observa da conjugação do Decreto Federal com a Lei Municipal, as exigências para que a adesão a ata de registro de preços transcorra de forma legal, podem ser sintetizadas da seguinte forma:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.



- c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
- d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
- e) Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

15. Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não existe óbice legal a impedir a “carona” a ata de registro de preços.

16. Quanto as certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

17. No presente caso, verifica-se que a utilização do instrumento contratual é facultativa, conforme preconiza o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, podendo ser substituído pela nota de empenho.

Conclusão.

18. Diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo **OPINO PELA VIABILIDADE** da adesão (carona) a ata de registro de preço.

19. É o parecer que submeto à Presidência.

Itapemirim-ES, 28 de novembro de 2016.

Cristiano Tessinari Modesto
Procurador Geral



Processo: 1233/2016

Solicitação de Adesão de Ata nº 4/2016

MEMO.-DG Nº 037-2016 - Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0137/2016

Origem: Procuradoria Geral

Fase Atual: Dar Providência

DESPACHO

Ação: Dado Providência

Despacho: Encaminhamento ao Coordenador de Licitação e Contratos/Compras para autorização da formalização do contrato.

Próxima Fase: Dar Providência

Setor Destino: Coordenação Licitação e Contratos/Compras

Itapemirim, 29 de novembro de 2016

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Vereador



Processo: 1233/2016

Solicitação de Adesão de Ata nº 4/2016

MEMO.-DG Nº 037-2016 - Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0137/2016

Origem: Gabinete da Presidência

Fase Atual: Dar Providência

DESPACHO

Ação: Dado Providência

Despacho: Segue o contrato formalizado para assinatura bem como autorizar empenho.

Próxima Fase: Dar Providência

Setor Destino: Gabinete da Presidência

Itapemirim, 07 de dezembro de 2016

Maycon Machado Rosa

Coordenador de Compras, Contratos e Licitação



Contrato nº 14 /2016

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 210X297 MM 75G/M BRANCO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E A EMPRESA MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1233/2016, QUE TRATA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0137/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016 – ÓRGÃO GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu presidente Paulo Sérgio de Toledo Costa, e a empresa **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME** situada na Avenida **GUANABARA nº420**, Bairro **AVISO** Cidade **LINHARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**23417238000112**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PEDRO MELO NETO**, cédula de identidade nº **RG 1.391.015 SSP/ES**, resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento no processo administrativo nº**1233/2016**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 210X297 MM 75G/M BRANCO, ALCALINO, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da sua publicação.

É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** **documentos**, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.



4. CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

Órgão: 001	Câmara Municipal de Itapemirim
Unidade Orçamentária: 001	Câmara Municipal de Itapemirim
Função: 01	Legislativa
Subfunção: 031	Ação Legislativa
Programa: 001	Sustentabilidade do Poder Legislativo
Projeto/Atividade: 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso: 10000000	Recursos Ordinários

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

6. CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total de R\$ 6.228,00 (seis mil e duzentos e vinte e oito reais).

No referido valor estão inclusas todas as despesas concernentes à entrega do objeto, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Câmara Municipal de Itapemirim irá solicitar da Contratada a quantidade de cada produto a ser entregue conforme for sua necessidade. A empresa fornecedora deverá realizar controle de entrega em bloco contendo 02 (duas) vias, onde a 1ª via ficará com o recebedor do material citado no ato da entrega e a 2ª via com o fornecedor para posterior emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

9. CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de cada Nota Fiscal, referente a quantidade de produtos solicitados, sendo o pagamento efetuado na conta corrente nº44744-7, agência 0478-2, BANCO DO BRASIL, de titularidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento à Câmara Municipal de Itapemirim, no endereço constante neste contrato, em horário comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será realizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final do período de adimplemento de cada nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUARTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 5 (cinco) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M (FGV) e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa. A rescisão do Contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos em Lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isenta de qualquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, se a CONTRATADA:

- I - Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- II - Transferir no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE; e
- III - Inobservar total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;



- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria da Câmara Municipal de Itapemirim.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

PARÁGRAFO QUINTO – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

PARÁGRAFO SEXTO – Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Itapemirim.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e da Câmara Municipal de Itapemirim, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA REGÊNCIA LEGAL

A relação ora firmada entre as partes será regida pelos termos presentes neste instrumento e no Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, bem como por outros diplomas legais aplicáveis ao caso.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro de Itapemirim-ES para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e assinado.

Itapemirim-ES, em 01 de dezembro de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Pedro Melo Neto
Monsaras Distribuidora e Comércio Ltda ME



Processo: 1233/2016

Solicitação de Adesão de Ata nº 4/2016

MEMO.-DG Nº 037-2016 - Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0137/2016

Origem: Coordenação Licitação e Contratos/Compras

Fase Atual: Dar Providência

DESPACHO

Ação: Dado Providência

Despacho: Encaminhamento ao Gerente Contábil para que efetue o empenho e após remeta ao setor de licitação para emitir a ordem de compra

Próxima Fase: Para Empenho

Setor Destino: Gerência Contábil

Itapemirim, 07 de dezembro de 2016

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Vereador



Processo: 1233/2016

Solicitação de Adesão de Ata nº 4/2016

MEMO.-DG Nº 037-2016 - Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0137/2016

Origem: Gabinete da Presidência

Fase Atual: Para Empenho

DESPACHO

Ação: Empenho não Efetuado

Despacho: Retorno processo ao Coordenador de Licitação e Contratos/compras para corrigir número do Contrato, assim como o Prazo de Vigência e inserir a quantidade de itens do contrato.

Próxima Fase: Dar Providência

Setor Destino: Coordenação Licitação e Contratos/Compras

Itapemirim, 08 de dezembro de 2016

David Ramos de Souza
Auxiliar Administrativo



Processo: 1233/2016

Solicitação de Adesão de Ata nº 4/2016

MEMO.-DG Nº 037-2016 - Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0137/2016

Origem: Gerência Contábil

Fase Atual: Dar Providência

DESPACHO

Ação: Dado Providência

Despacho: A pedido.

Próxima Fase: Para Opinaldo

Setor Destino: Controladoria Interna

Itapemirim, 09 de dezembro de 2016

Maycon Machado Rosa

Coordenador de Compras, Contratos e Licitação



Processo: 1233/2016

Solicitação de Adesão de Ata nº 4/2016

MEMO.-DG Nº 037-2016 - Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0137/2016

Origem: Coordenação Licitação e Contratos/Compras

Fase Atual: Para Opinar

DESPACHO

Ação: Opinar Emitido

Despacho: O Gerente Contábil retornou o processo ao Coordenador de Licitação e Contratos/compras para corrigir número do Contrato, bem como o Prazo de Vigência e inserir a quantidade de itens do contrato.

Ciente desta informação, solicitei o processo para orientação e sugestão.

Considerando que ocorreu um equívoco com relação a numeração do contrato para aquisição de papel A4, no

valor total de R\$ 6.228,00 (seis mil e duzentos e vinte e oito reais)

Considerando que o contrato não foi publicado, estando apenas assinado pelas partes interessadas

Considerando ainda o art. 62, Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-

-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Considerando que a entrega do objeto será de forma única e imediata, entramos em contato com a empresa através de e-mail, cópia anexa, expusemos todos os considerandos e solicitamos da mesma o seu ciente com relação a anulação do contrato, uma vez que assim autorizado pelo ordenador de despesa, realizaremos a sua substituição por nota de empenho, conforme previsão legal.

Informamos também a empresa, que assim que a despesa fosse empenhada estaríamos emitindo a nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

Posto isto, solicito autorização para que o setor contábil realize o empenho no seu valor total do objeto requerido, R\$ 6.228,00 (seis mil e duzentos e vinte e oito

reais), referente a aquisição de 40 caixas de papel A4 contendo 5.000 folhas cada caixa, uma vez que consta manifestação da Empresa Monsarás Distribuidora e Comércio LTDA estando de acordo com as condições ora estabelecidas.
Segue para autorizar empenho.

Próxima Fase: Dar Providência

Setor Destino: Gabinete da Presidência

Itapemirim, 12 de dezembro de 2016

Cristiane França de Souza Ribeiro
Diretor de Controle Interno / Ouvidor

Assunto **Re: Re: contrato**
De LUANA BARCELOS <luana_comodoro@outlook.com>
Para licitacao@camaraitapemirim.es.gov.br
<licitacao@camaraitapemirim.es.gov.br>
Data 09/12/2016 16:37



Conforme foi encaminhado para nossa empresa, a mesma autoriza.

Att,

Luana Barcelos
Auxiliar Administrativo
Av. Guanabara, 367, Aviso - Linhares/ES -CEP: 29901-160, (27) 3372-1165

De: licitacao@camaraitapemirim.es.gov.br <licitacao@camaraitapemirim.es.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 9 de dezembro de 2016 17:22
Para: monaras.distribuidora@hotmail.com
Cc: luana_comodoro@outlook.com
Assunto: Fwd: Re: contrato

À Empresa Monsarás Distribuidora e Comércio LTDA.

Boa tarde Luana,

Considerando que ocorreu um equívoco com relação a numeração do contrato para aquisição de papel A4, no valor total de R\$ 6.228,00 (seis mil e duzentos e vinte e oito reais);

Considerando que o contrato não foi publicado, estando apenas assinado pelas partes interessadas;

Considerando ainda o art. 62, Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Considerando que a entrega do objeto será de forma única e imediata, solicitamos o ciente da empresa com relação a anulação do contrato, uma vez que realizaremos a sua substituição por nota de empenho, conforme previsão legal.

Informamos ainda, que assim que a despesa for empenhada estaremos emitindo a nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

Att.

Cristiane Ribeiro

Diretora de Controle Interno

Câmara Municipal de Itapemirim - CMI



Processo: 1233/2016

Solicitação de Adesão de Ata nº 4/2016

MEMO.-DG Nº 037-2016 - Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0137/2016

Origem: Controladoria Interna

Fase Atual: Dar Providência

DESPACHO

Ação: Dado Providência

Despacho: Encaminhamento ao Procurador Geral para opinamento.

Próxima Fase: Para Opinação

Setor Destino: Procuradoria Geral

Itapemirim, 12 de dezembro de 2016

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Vereador



Processo: 1233/2016

Solicitação de Adesão de Ata nº 4/2016

MEMO.-DG Nº 037-2016 - Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0137/2016

Origem: Gabinete da Presidência

Fase Atual: Para Opinamento

DESPACHO

Ação: Opinamento Emitido

Despacho: Senhor Presidente,

No parecer jurídico exarado neste procedimento, já havia emitido opinião sobre a possibilidade de dispensa do contrato na presente hipótese, na forma do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, podendo o contrato ser substituído pela nota de empenho (item 17 do parecer).

Dessa forma, diante da concordância formal da contratada com a anulação do contrato firmado, diante do fato de que o resumo do mesmo ainda não foi publicada, não surtindo assim efeitos, diante da inexistência de qualquer prejuízo para a administração pública, não verifico óbice a emissão da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento, conforme sugestão da Diretora de Controle Interno, como mecanismo para regularização do procedimento e seu prosseguimento.

É a manifestação que submeto a Presidência.

Cristiano Tessinari Modesto
Procurador Geral Legislativo

Próxima Fase: Dar Providência

Setor Destino: Gabinete da Presidência

Itapemirim, 12 de dezembro de 2016

Cristiano Tessinari Modesto
Procurador Geral



Processo: 1233/2016

Solicitação de Adesão de Ata nº 4/2016

MEMO.-DG Nº 037-2016 - Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0137/2016

Origem: Procuradoria Geral

Fase Atual: Dar Providência

DESPACHO

Ação: Dado Providência

Despacho: Mediante parecer jurídico favorável a emissão da nota de empenho, acompanhada da ordem de fornecimento, encaminhado ao Gerente Contábil para empenho.

Próxima Fase: Para Empenho

Setor Destino: Gerência Contábil

Itapemirim, 12 de dezembro de 2016

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA

Vereador



Processo: 1233/2016

Solicitação de Adesão de Ata nº 4/2016

MEMO.-DG Nº 037-2016 - Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0137/2016

Origem: Gabinete da Presidência

Fase Atual: Para Empenho

DESPACHO

Ação: Empenho Efetuado

Despacho: Empenho efetuado, segue em anexo.

Próxima Fase: Para Enviar Ordem de Compras/Serviços

Setor Destino: Coordenação Licitação e Contratos/Compras

Itapemirim, 15 de dezembro de 2016

David Ramos de Souza
Auxiliar Administrativo



MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
31.726.680/0001-59
NOTA DE EMPENHO Nº 0000434/2016

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2016
Ficha : 0000009
Processo : 0000434/2016

Tipo: Ordinário
Data : 14/12/2016
Valor : 6.228,00

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 711 - MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME **CNPJ/CPF : 23.417.238/0001-12**
Bairro : AVISO **Cidade : LINHARES**
Endereço : AV GUANABARA **UF : Espírito Santo**
Telefone Fixo : (27)3264-4199 **Celular: (27)99984-7554** **PIS PASEP :**

Histórico : SOLICITACAO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 0137/2016 - PAPEL A4 BRANCO.

Subelemento: 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Saldo Anterior	180.773,77	Despesa Empenhada	6.228,00	Saldo Disponível	174.545,77
-----------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------

(seis mil duzentos e vinte e oito reais)

Reserva : 69/2016 **Data : 25/11/2016**

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	6.228,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.228,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	6.228,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	6.228,00
O 1	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	6.228,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	6.228,00
C 1	821110000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	6.228,00	821120000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	6.228,00
C 1	822310103000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	6.228,00	822310104000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	6.228,00

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM, 14 de dezembro de 2016

PAULO SERGIO DE TOLEDO COSTA
PRESIDENTE

GELSON PEREIRA DA SILVA
TECNICO CONTABIL CRC 008952/0



Processo: 1233/2016

Solicitação de Adesão de Ata nº 4/2016

MEMO.-DG Nº 037-2016 - Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0137/2016

Origem: Gerência Contábil

Fase Atual: Para Enviar Ordem de Compras/Serviços

DESPACHO

Ação: Ordem de Compras/Serviços Enviada

Despacho: Segue ordem de compra assinada (anexo). Encaminho o processo para a Gerência Contábil para aguardar a liquidação após arquivar-se.

Próxima Fase: Para Liquidação

Setor Destino: Gerência Contábil

Itapemirim, 21 de dezembro de 2016

Maycon Machado Rosa

Coordenador de Compras, Contratos e Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM**
PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº
Bairro Serra Mar
Itapemirim-ES
CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

ORDEM DE COMPRA Nº 001/2016

PROCESSO Nº1233/2016

Ordem de Compra: nº 001/2016.

Fornecedor: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME

Endereço: AVENIDA GUANABARA, 420- AVISO- LINHARES- ES- CEP: 29901160

Pessoa Contatada: ROMULO JOSÉ FACCIANI

AQUISIÇÃO DE PAPEL A 4

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ata nº 137/16	PÁPEL A4 210 X 297 MM 75G/M BRANCO papel a4 branco – gramatura 75g/m², 210 x 297mm, alcalino, extra branco, com excelente desempenho para impressoras, laser, fax, copiadora, xerox, etc., caixa com 5.000 folhas. CX-ONE	40	R\$ 155,70	R\$ 6.228,00
Valor Global				R\$ 6.228,00

- 1.1. O prazo para entrega do produto é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento pela Contratada da respectiva Ordem de Compra.
- 1.2. A entrega do produto deverá ser feita em dia e horário comercial no Almoxarifado da Câmara Municipal de Itapemirim, no endereço: Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000, Fone: (28) 3529-5108, e com a Nota Fiscal correspondente.
- 1.3. O produto deverá ser novo e ser entregue em caixa lacrada pelo fabricante, não sendo aceito produto com caixa violada;
- 1.4. A Fiscalização será exercida pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado, que irá receber e verificar se o produto está em perfeito estado;
- 1.5. O pagamento à Contratada será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do protocolo da nota fiscal.
- 1.6. Fica a Contratada ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas.

Comprador: Câmara Municipal de Itapemirim

Endereço: Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar – Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000

CNPJ: 31.726.680/0001-59

Prazo de entrega: A partir do recebimento da ordem de serviço

Prazo de pagamento: Até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Responsável pela compra: maycon machado rosa

Itapemirim-ES, 14 de dezembro de 2016.

PAULO SERGIO DE
TOLEDO
COSTA:02756492701

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DE TOLEDO
COSTA:02756492701
Dados: 2016.12.16 11:52:52
-02'00'

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim